

DECRETO Nº 54.844, DE 30 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0108471-95.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar o enquadramento de **ROZINEIDE PERES DA CUNHA**, na Referência "F1", a contar de 01/01/2018, Referência "G1", 01/03/2021, Referência "H1", a contar de 01/03/2024, com o pagamento das diferenças salariais decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00075/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 2.ª Classe, PF20. MSC-II, por meio do Decreto n.º 47.617, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 38-39, encaminhada por meio do Ofício n.º 6149/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017608/2025-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ROZINEIDE PERES DA CUNHA**, Matrícula n.º 161.982-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	E1	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	F1	1.º/01/2018	MANAUS
		F1			G1	1.º/03/2021	
2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	G1	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	H1	1.º/03/2024	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282301

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101/2000, vem promover a publicidade do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **TERCEIRO BIMESTRE DE 2026** (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII e XIV), do Estado do Amazonas, considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que o relatório acima também se encontra disponível no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ,

acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na **edição do dia 30/07/2026**, o qual será disponibilizado, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br>.

Processo n.º 01.01.014101.260913/2026-50-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os canais oficiais de comunicação e atendimento.



Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: falabr.cgu.gov.br



SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor



sac@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/sac



(92) 2101-7519



OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença



ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



(92) 2101-7519

